



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.812/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

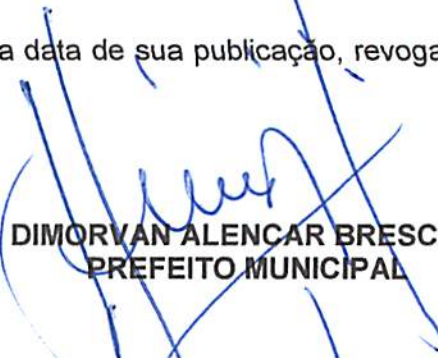
**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE D
SAÚDE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SANTO
ANTÔNIO DA FATURA, A QUAL SERÁ “HEYTOR
BRENO MORAES BRANDÃO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a denominação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(localizada no assentamento Santo Antônio da Fatura),no Município de Campo Verde-MT,que será denominada de: “HEYTOR BRENO MORAES BRANDÃO”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO